



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 11 de novembro de 2015

Ano IV Edição nº 152/2015

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

(20/10/2015), passando a encerrar-se aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis (20/10/2016).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 1041/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (16/10/2015).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

JOÃO ROBERTO RIBEIRO ME

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____

2. _____ RG. _____

LICITAÇÃO E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2015

Processo Administrativo de Compra nº 105/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO ZERO QUILÔMETRO TIPO VAN PARA TRANSPORTE SANITÁRIO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS, FIMADO JUNTO À SECRETARIA DA SAÚDE DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 13:00 horas do dia 26 de novembro de 2015.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-1332 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 11 de novembro de 2015.

ADILSON JOSE SILVA LINO
Prefeito Municipal

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1041/2014 – PREGÃO PRESENCIAL 064/2014 – AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS E LEITE PASTEURIZADO TIPO C, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAIS, HOSPITAL MUNICIPAL, SEDE DA DEFESA CIVIL E SAMU DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JOÃO ROBERTO RIBEIRO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.639.171/0001-28**, neste ato, representada pelo Sr. **JOÃO ROBERTO RIBEIRO**, portador do RG nº 18.743.676 SSP/SP e CPF nº 089.642.788-95, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1041/2014 – PREGÃO PRESENCIAL 064/2014**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS E LEITE PASTEURIZADO TIPO C, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAIS, HOSPITAL MUNICIPAL, SEDE DA DEFESA CIVIL E SAMU DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Prorroga-se o prazo de vigência descrito na cláusula quarta do contrato original, que encerraria aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1057/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2014 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TESTE DA ORELHINHA, DESTINADOS A RECEM NASCIDOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA MAFFEI E MAFFEI S/S LTDA**, inscrita no CNPJ nº **04.535.356/0001-80**, com sede na cidade de Faxinal, Estado de PR, sito à AV. BRASIL, 888, CEP 86840-000, neste ato representado pela Sra. **MILENE MAFFEI MATHIAS STOCCO**, residente e domiciliada na cidade de Faxinal-PR, portadora do Cadastro de Pessoa Física nº 121.065.598-52 e Cédula de Identidade RG nº 22.832.645-X SSP/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1057/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2014**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TESTE DA ORELHINHA, DESTINADOS A RECEM NASCIDOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo **ADITAR** em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) o valor descrito na cláusula segunda do contrato nº. 1057/2014 – Pregão Presencial 073/2014, conforme previsto no art. 65, I, 'b', c/c 65, § 1º, da Lei 8666/93.

"O contrato original **fica aditado** em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), conforme tabela abaixo:"

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	TESTE AUDITIVO DE EMISSÕES OTOACÚSTICA/TE APPLICADA EM RECÉM-NASCIDOS (TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL)	UND	60	55,00	3.300,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 11 de novembro de 2015

Ano IV

Edição nº 152/2015

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas **DO CONTRATO Nº 1057/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2014**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (30/10/2015).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

MAFFEI E MAFFEI S/S LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____

PORTARIA N.º 102/2015

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no Art. 134 da Lei Municipal nº 1.167/2006:

RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhor Nelson Weckerlin Filho, ocupante do cargo de Motorista, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, por quinquênio de efetivo exercício, no período de 04/05/2015 à 01/08/2015, conforme requerimento datado de 04 de maio de 2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2015.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 115/2015

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art.131, § 1º da Lei municipal nº1.715/2013(Estatuto e Plano de Cargos e Salários da Prefeitura do Município de Faxinal-Pr).

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Cleide Casturina Portela, ocupante do cargo de Atendente de Consultório Dentário, a conversão da Licença Prêmio em espécie, fracionado em 03(três) parcelas, referente ao período aquisitivo de 27/08/2004 à 27/08/2008.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2015.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 116/2015

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no Art.:131, parágrafo 1º da lei municipal nº1.715/2013(estatuto e plano de cargos e salários da prefeitura do município de Faxinal-Pr).

RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhor Dirlei Paula dos Passos, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a conversão da Licença Prêmio em espécie, fracionado em 03(três) parcela, referente ao período aquisitivo de 17/03/2009 à 17/03/2014.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2015.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 097/2015

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no Art.:131, parágrafo 1º da lei municipal nº1.715/2013(estatuto e plano de cargos e salários da prefeitura do município de Faxinal-Pr).

RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhor Florival Alves de Moraes, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, a conversão da Licença Prêmio em espécie, fracionado em 03(três) parcela, referente ao período aquisitivo de 01/06/1995 à 01/06/2000.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2015.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br